

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	2
- PORTARIAS	4
- LICITAÇÕES	4
- RECURSOS HUMANOS	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDESP	6
- FUNEPO	7
- PROLAR	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	7
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.159, de 01/06/2015

Denomina de ISAIDE APARECIDA MACIEL o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Isaak Alfred Schilkloper e Luiz Noga Maciel, do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 464/2014, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominada de ISAIDE APARECIDA MACIEL o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Isaak Alfred Schilkloper e Luiz Noga Maciel, do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.163, de 02/06/2015

Denomina de WALDOMIRO DE MATTOS ARAUJO o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Lourival de Sá Ribas e Odete de Fátima da Silva, do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 463/2014, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominada de WALDOMIRO DE MATTOS ARAUJO o trecho de via pública compreendido entre as Ruas Lourival de Sá Ribas e Odete de Fátima da Silva, do Conjunto Habitacional Jardim Costa Rica, Bairro Neves, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.164, de 02/06/2015

Denomina de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA A Rua "J", do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 483/2014, de autoria do Vereador Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominada de ANTONIO JOAQUIM DA SILVA A Rua "J", do Conjunto Habitacional Nova Ponta Grossa, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.166, de 02/06/2015

Dispõe sobre a presença de "Doulas" durante o parto, nas Maternidades situadas no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 230/2014, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros - Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no município de Ponta Grossa, são obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º. Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º. A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 3º. É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º. As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§ 1º. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

- I. bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;
- II. bolsa de água quente;
- III. óleos para massagens;
- IV. banqueta auxiliar para parto;
- V. equipamentos sonoros;
- VI. demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º. Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 3º. É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º. O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:

- I. advertência por escrito, na primeira ocorrência;
- II. se doulas, multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir da segunda ocorrência;
- III. se estabelecimento privado, multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV. se órgão público, afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na lei de regência.

Parágrafo único. Compete aos agentes públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do disposto nesta lei e a aplicação das sanções previstas neste artigo.

Art. 5º. Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de Ponta Grossa deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.168, 25/05/2015

Altera a Lei n. 8.418, de 29/12/2005, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 054/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 8.418, de 29/12/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- "Art. 4º
- I. ...
 - a) ...
 - b) **Membros: Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. (NR)**
 - II. ..."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.169, de 25/05/2015

Altera a Lei n. 9.538/2008, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 059/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei nº 9.538, de 15/05/2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. *A servidora pública municipal que adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança, e em decorrência desse evento se afastar de suas atividades, fará jus ao salário-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias com remuneração paga diretamente pela Previdência Social. (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.170, de 25/05/2015

Altera a Lei n.º 11.930, de 11/09/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 059/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n.º 11.930, de 11/09/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 3º. O Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho será constituído de forma tripartite e paritária, composto por:
- 6 (seis) representantes do Poder Público e respectivos suplentes, indicados pelos Órgãos que atuam com a Política do Trabalho, Emprego e Renda, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho; (NR)
 - 6 (seis) representantes dos trabalhadores e respectivos suplentes, indicados pelas entidades representativas da classe dos trabalhadores, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho; (NR)
 - 6 (seis) representantes dos empregadores e respectivos suplentes, indicados por suas respectivas Organizações Setoriais, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho. (NR)

§ 1º. Os órgãos públicos e demais instituições participantes indicarão um membro titular e um suplente, podendo propor a sua substituição, a qualquer tempo. (NR)

§ 2º."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.177, de 25/05/2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor CARLOS MENDES FONTES NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 017/2015, de autoria do Vereador Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor CARLOS MENDES FONTES NETO.

Art. 2º - A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.182, de 25/05/2015

Dispõe sobre o Microempreendedor Individual no âmbito do Município, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 050/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Considera-se Microempreendedor Individual - MEI, para efeito dos dispositivos especiais previstos nesta lei, o empresário individual que optar por pertencer a essa categoria e que atenda os requisitos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial, Lei Complementar Federal n. 128, de 19/12/2008 e Lei Complementar Federal n. 147, de 07/08/2014.

Parágrafo único - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relati-

vamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica.

Art. 2º. O processo de registro do Microempreendedor Individual deverá ter tramite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 3º. O Microempreendedor Individual - MEI recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas às normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

§ 1º. Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempreendedor Individual - MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês.

§ 2º. Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao Município, em relação ao MEI:

- I. Estabelecer valores fixos;
- II. conceder redução na base de cálculo ou isenção;
- III. conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abrangem integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI;

IV. estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele;

V. atribuir a ele a qualidade de substituto tributário.

§ 3º. O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

§ 4º. Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

§ 5º. Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para jurídica.

§ 6º. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade especial.

Art. 4º. Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI:

I. O processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II. ficam reduzidos a zero (0) os valores referentes as taxas, emolumentos e demais custos referentes a ato de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;

III. as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade de Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;

IV. nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

VI. fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal;

VII. fica isento da taxa de licença para publicidade relativa a letreiros, placas e anúncios fixados em seus estabelecimentos, quando permitidos por lei.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis n.ºs 10.932, de 29/03/2012 e 11.539, de 06/11/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.184, de 02/06/2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao PASTOR ORLANDO LOURENÇO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 073/2015, de autoria do Vereador Contabilista Romualdo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao PASTOR ORLANDO LOURENÇO.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.195, de 08/06/2015

Declara de utilidade pública a CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES, com sede nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 079/2015, de autoria do Vereador Pastor Ezequiel, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a CRECHE SAGRADOS CORAÇÕES, inscrita na CNPJ nº 81.648.438/0001-82, com sede nesta cidade, entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Sagrados Corações.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

LEI Nº 12.196, de 08/06/2015

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao PASTOR JOSÉ LUCHETTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 084/2015, de autoria do Vereador PASTOR EZEQUIEL, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao PASTOR JOSÉ LUCHETTA.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº. 10.118, de 11/05/2015

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal Vereador Oldemar Andrade, em favor do Expresso Princesa dos Campos S/A, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei nº. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto nº. 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 0650326/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

CNPJ: 80.227.796/0001-59

Representante Legal: FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK

CPF: 049.129.278-30

Identificação da área:

Área Ocupada	Localização	Arruamento Interno
5 m²	Interno	Saguão

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter oneroso, intransferível, por prazo de 1 (um) ano, a contar do dia 12 de março de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo no interesse da administração municipal, e destina-se exclusivamente a instalação de um totem onde será impresso as passagens adquiridas pela internet.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualmente na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8434/2014.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 10.145, de 18/05/2015

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n.º 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto n.º 5.660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 1330144/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA

CNPJ: 05.233.521/0001-02

Empresa Titular: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 78.586.674/0001-07

Empresa Titular: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A

CNPJ: 78.593.118/0001-68

Empresa Titular: VIAÇÃO PRINCESA DO IVAI LTDA

CNPJ: 78.352.663/0001-62

Representante Legal: Estefano Boiko Júnior

CPF: 869.157.119-53

Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento
17 e 18	2 (dois)	12,31 m	Interno	Rua B

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2015, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualmente na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em tudo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 7786/2013.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.154, de 25/05/2015

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1310358/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Profª Otacília Hasselmann de Oliveira, em favor de João Maria Moreira, portador da Cédula de identidade nº 5.387.287-5/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 19/05/2015 e término em 18/05/2016, prorrogável no interesse da Administração Municipal. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.156, de 25/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0490214/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 19 de maio de 2015, **HELLEM CHRISTINE MACIEL DE PROENÇA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Produção Literária, CC 11, da Fundação Municipal de Cultura, revogado o Decreto nº 10.024/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.164, de 26/05/2015

Outorga Permissão em favor da empresa Funerária Princesa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições do Decreto nº 4536, de 18/11/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1240260/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão em favor da empresa FUNERÁRIA PRINCESA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.782.621/0001-07, neste ato representada por Pedro Celso de Oliveira, portador do CPF nº 639.799.699-91, para que goze das garantias que em lei lhe são asseguradas no pleno exercício de atividades mercantis relativas ao serviço funerário no âmbito do Município, compreendendo a organização e execução de funerais, estabelecendo-se como atividades facultativas aquelas mencionadas no art. 6º, item 2, do Decreto nº 4536/2010.

Art. 2º. A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste decreto, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8.833, de 28/05/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.172, de 28/05/2015

Altera o Decreto nº 10122/2015, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0970484/2015,

DECRETA

Art. 1º. O art. 1º. do Decreto nº 10.122, datado de 11 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, a área de terreno denominada B, oriunda da unificação dos lotes nº 5, 6 e 7, da quadra nº 5, situada na Vila Olarias, Bairro de Olarias, sendo que a mesma apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Área de terreno denominada B - com inscrição imobiliária nº 08.653.81.0108.001, de forma retangular, quadrante S-E, distante 28m da Rua Professora Judith Macedo Silveira, medindo 42m de frente para a Rua Ricardo Wagner, lado par, por 33m da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Ermelino de Leão, onde faz esquina, do lado esquerdo, com os lotes nº 8/A, de propriedade de Elaine do Rocio Carvalho Becher e Selma Regina Carvalho Becher, e 8/B, de propriedade de Waldívino Miró Carvalho, e de fundo, com os lotes nº 3, de propriedade de Tania Zanon, e C, de propriedade de Nelson Antonio de Rocco, com área total de 1.386m², existindo sobre o mesmo um prédio de alvenaria com área de 430,80m², destinado a escritório, almoxarifado e gabinete médico, sob nº 2, de frente para a Rua Ricardo Wagner, de propriedade da WAGNER LTDA, conforme matrícula nº 37.239, do 2º Serviço Registral desta Comarca. (NR) ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.173, de 28/05/2015

Dispõe sobre a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Nota Técnica Conjunta nº

01/2015 – SEDS/SEED/SESA, e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 1450023/2015 e 1530323/2015.

Considerando a necessidade de instituição de uma Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, por determinação da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família composta da seguinte forma:

- I. **Representantes da Assistência Social:**
Titular: TAÍSA DE CÁSSIA GOMES
Suplente: ANA SERES DE SOUZA LEITE
- II. **Representantes da Educação:**
Titular: CLÁUDIA LUCIANE SCHADE MARQUES DOS SANTOS
Suplente: DENISE CATARINA DOS SANTOS
- III. **Representantes da Saúde:**
Titular: CAROLINY STOCCO
Suplente: SANDRA MARA DOMINGUES
- IV. **Representantes do Programa Família Paranaense:**
Titular: ELIZÂNGELA MARIA ZAPORA
Suplente: MARCIA APARECIDA BARBOSA
- V. **Representantes da Frequência Escolar – NRE**
Titular: ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER
Suplente: DORA EMI MARTINS

Art. 2º. A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família possui as seguintes atribuições:

- I. Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- II. Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipal de Assistência Social, Saúde e Educação;
- III. Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
- IV. Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;
- V. Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de maio de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.181, de 29/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1410086/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 22 de maio de 2015, DANIELE HNEDA, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.187, de 02/06/2015

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, em favor da Princesa do Norte, Expresso Maringá e Expresso Kaiowa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto nº. 5660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolo nº 1330146/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: PRINCESA DO NORTE S/A
CNPJ: 81.159.857/0001-50
Representante Legal: Henrique Constantino
CPF: 443.609.911-34
Empresa Titular: EXPRESSO KAIOWA LTDA
CNPJ: 60.874.047/0001-06
Empresa Titular: EXPRESSO MARINGÁ LTDA
CNPJ: 79.111.779/0001-72
Representante Legal: Paulo Sérgio Bongiovanni
CPF: 051.061.748-48
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
10	1	6,58m	Externo	Rua E

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2015, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualmente na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em todo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 7331/2013.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.188, de 02/06/2015

Concede Permissão de uso de área no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar

Andrade, em favor da Viação Graciosa, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 3º, do art. 20 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 3º, da Lei n. 10.013, de 26/08/2009 e do Decreto nº. 5660/2011, considerando, ainda, o contido no protocolo nº 1330146/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Permissão de Uso de área situada no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ponta Grossa Vereador Oldemar Andrade, da seguinte forma:

Empresa Titular: VIACÃO GRACIOSA LTDA.
CNPJ: 78.132.636/0001-84
Representante Legal: José Nolar Schaedler
CPF: 000.010.749-20
Identificação da área:

Nº do Guichê	Quantidade de Guichês	Área	Localização	Arruamento Interno
12	1 (um)	7,62m	Externo	Rua E

Art. 2º. A permissão de uso outorgada neste Decreto tem caráter remunerado, intransferível, por prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 18 de junho de 2015, e destina-se apenas à venda e comércio de passagens do transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional.

§ 1º. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração e desde que preenchidos os requisitos legais e regimentais, bem como, pontualmente na quitação das obrigações financeiras decorrentes da permissão.

§ 2º. A Permissonária pagará o preço público pela utilização do espaço e a Quota de Limpeza, conforme Regimento Interno.

§ 3º. A permissonária obedecerá em todo o Regimento Interno do Terminal e o respectivo Termo de Permissão, considerados partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 7333/2013.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.189, de 03/06/2015

Outorga Permissão de Uso de área em favor do INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos protocolos sob n.ºs. 1310363/2015 e 3400165/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município situado no Loteamento Jardim Alphonse, na Gleba A, parte da quadra nº 9, Bairro da Vila Estrela, Quadrante S-O, doravante denominada Área A, com as seguintes características:

Área A: de frente para a Rua E; do lado direito, mede 132,17m, confrontando com a Rua Tomio Kawamura e com a Gleba 02/P; do lado esquerdo, mede 89,00m, confrontando com os lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6; da quadra nº 9; faz uma quebra para fora onde mede 30,50m, confrontando com o lote nº 6, da quadra nº 9; faz nova quebra em direção aos fundos, onde mede 43,17m, confrontando com a Rua A; nos fundos mede 61,00m, confrontando com a Área Verde; com área total de 5.314,53m², objeto da Matrícula nº 33.697, do 1º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, em favor de INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS, com sede Rua Antonio Frederico Ozanan, nº. 41, Jardim América, inscrito no CNPJ/MEF sob nº. 80.242.258/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Presidente Sr. Alcides José Madalozzo, brasileiro, portador da CI, RG nº. 1.468.286 SSPRR e do CPF/ME nº. 435.239.359-20.

Art. 2º. A permissão de uso ora outorgada destina-se exclusivamente a utilização da área para as práticas esportivas das crianças atendidas pelo Instituto Educacional Duque de Caxias, sendo permitida apenas a instalação de quadra sem cobertura e instalação de alambrados no entorno da Área de Preservação Permanente - APP, conforme layout pré definido e coeso projeto de recomposição da mata ciliar aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, parte integrante do termo a ser firmado, não podendo haver outras edificações no imóvel.

Parágrafo único - As benfeitorias, realizadas no local da permissão incorporar-se-ão automaticamente a este, tornando-se públicas, ficando a permissonária sem direito a retenção ou indenização.

Art. 3º. A conservação e manutenção da área objeto desta outorga serão de inteira responsabilidade da permissonária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, gratuito, intransferível e por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.202, de 08/06/2015

Altera função gratificada, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e protocolo nº 1040419/2015 e 1040429/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de março de 2015, alteração da seguinte função gratificada:

Qnt	Denominação	Simb	Qnt	Denominação	Simb
01	Seção de Apoio, do Departamento de Cidadania, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	FG-07	01	Seção de Apoio Técnico em Instalação e Manutenção, vinculado ao Departamento de Tecnologia, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	FG-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.203, de 08/06/2015

Outorga Permissão em favor da empresa Funerária Bom Pastor, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de conformidade com as disposições do Decreto nº 4536, de 18/11/2010, e tendo em vista o contido no protocolo nº 0750301/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão em favor da empresa REGINALDO CZEZACKI – ME (FUNERÁRIA BOM PASTOR), inscrita no CNPJ/ME nº 79.129.771/0001-33, neste ato representada por Reginaldo Czezacki, portador do CPF nº 531.695.909-44, para que goze das garantias que em lei lhe são asseguradas no pleno exercício de atividades mercantis relativas ao serviço funerário no âmbito do Município, compreendendo a organização e execução de funerais, estabelecendo-se como atividades facultativas aquelas mencionadas no art. 6º, item 2, do Decreto nº 4536/2010.

Art. 2º. A presente Permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação deste decreto, enquanto compatível com o interesse público, vedado sua transferência, bem como a delegação total e parcial dos serviços a ela inerentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.204, de 08/06/2015

Altera o Decreto nº 8024/2013, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, e de acordo com o contido no protocolo nº 1040419/2015,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 8024, de 22/11/2013, passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 1º. ...
...
Art. 2-A. Compete ao Departamento Tecnológico da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública:
I. ...
...
VII. Desenvolver todos os trabalhos pertinentes ao Georeferenciamento e Videomonitoramento, exclusivamente da Secretaria, bem como manter dentro da Seção de Apoio Técnico em Instalação e Manutenção, um servidor responsável pela instalação, reparação e manutenção de computadores, de equipamentos periféricos e de câmeras de segurança, Rede lógica, IP, stand-almoes, dvrs e placas geovision, bem como, da instalação e reparos de todo cabeamento e infraestrutura. Instalação e configuração de rádios, roteadores wireless e pontos de acesso, e afins, na área de informática e videomonitoramento, o qual deverá possuir conhecimentos específicos na área de informática e de redes, programação e Curso de NR 35, para Trabalhos em Altura atualizado anualmente e com certificação."
(AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.206, de 08/06/2015

Delimita a Rua Bernardo Guimarães, no Bairro Colônia Dona Luiza, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo n. 1420259/2015,

DECRETA

Art. 1º. A Rua BERNARDO GUIMARÃES é extensiva ao seu prolongamento, trecho que margeia a antiga Estrada de Ferro, compreendida entre o cruzamento da referida Estrada de Ferro com a Rua Bernardo Guimarães até a Rua Missionária Sirlei da Silva Souza (antigo Corredor C), no Jardim Recreio, do Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.207, de 09/06/2015

Delimita a Rua Bernardo Guimarães, no Bairro Colônia Dona Luiza, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo n. 1420259/2015,

DECRETA

Art. 1º. A Rua BERNARDO GUIMARÃES é extensiva ao seu prolongamento, trecho que margeia a antiga Estrada de Ferro, compreendida entre o cruzamento da referida Estrada de Ferro com a Rua Bernardo Guimarães até a Rua Missionária Sirlei da Silva Souza (antigo Corredor C), no Jardim Recreio, do Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.207, de 09/06/2015

Delimita a Rua Bernardo Guimarães, no Bairro Colônia Dona Luiza, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 1600219/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2015, RAFAEL SOZIM POLINI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.208, de 09/06/2015

Delimita a Rua Bernardo Guimarães, no Bairro Colônia Dona Luiza, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9950/2015, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1600380/2015,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10 de junho de 2015, MARCELO GRZESZCZAK, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC 16, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de junho de

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.211, de 10/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1610453/2015

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de junho de 2015, **ANTONIO METENICK**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Subprefeito do Distrito de Uvaia, Nível CC 13, do Gabinete do Prefeito.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.212, de 10/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1610462/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de junho de 2015, **JULIANO OTÁVIO MARTINS DA SILVA**, do cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Recursos Hídricos, da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.213, de 10/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 1610468/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de junho de 2015, **JAILSON RODRIGUES**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Administração.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.214, de 10/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 8580/2014, e de acordo com o protocolado nº 1610472/2015,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 11 de junho de 2015, **ARIEL RODRIGUES ALBACH**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete CC 14, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de junho de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.2.9.2.4, de 26/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 2.960316/2014

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
MICHELE DE FÁTIMA MORAES RODRIGUES
MAYARA SOUZA
CÉLIA REGINA B. BARBOSA

Parágrafo Único – A servidora Michele de Fátima Moraes Rodrigues, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Célia Regina B. Barbosa, com as atribuições de Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolo 2960316/2014 – SMS

Art. 3º. Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão
I - ouvir testemunhas;
II - requisitar documentos;

Art. 4º. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

I - relatara os principais pontos da investigação;
II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

Art. 5º. A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de maio de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.2.5, de 26/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 1260485/2015

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Concorrência nº 08/2015, que trata da contratação de serviços médicos hospitalares e de apoio complementar no Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, composta pelos seguintes servidores

Presidente da Comissão:

MARCOS AURÉLIO DIAS

Membro responsável pela análise dos documentos técnicos médicos:

SÔNIA REGINA WEBER RIBAS

Membro responsável pela avaliação dos documentos gerais de contratos

SIMONE PATRÍCIA BARROS

Membro do Núcleo de Licitações – DECOM
MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY

Membro responsável pela análise da documentação técnica contábil
ELCI KAMRADT BECHER
Membros para acompanhamento - Representantes do Conselho Municipal de Saúde
JOSÉ TIMÓTEO VASCONCELOS
JEFFERSON LEANDRO GOMES PALHÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando RE-TIFICADA a Portaria 12.862/15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de maio de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.2.6, de 28/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 1470137/2015

RESOLVE

CONSTITUIR, Comissão de Avaliação de Bens e Patrimônio da Fundação Municipal de Esportes, composta pelos seguintes servidores

TITULARES:

FERNANDO PEREIRA PINTO – MATRÍCULA – 9.711

IRENA DISTEFANO – MATRÍCULA – 7.344

BEATRIZ DA LUZ SILVESTRE – MATRÍCULA – 22.853

1º SUPLENTE:

CARLA STADLER – MATRÍCULA 15.135

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de maio de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Gerat do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.2.8, de 28/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº. 2260368/2014

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo
MORGANA ALEXANDRA FERREIRA HOROCHOSKI
RAFAEL ORANE
EVERSON MILLEO

Parágrafo Único – A servidora Morgana Alexandra Ferreira Horochoski, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e o servidor Everson Milleo, com as atribuições de Secretário

Art. 2º. A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolo 2260368/2014 – SMS

Art. 3º. Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão
I - ouvir testemunhas;
II - requisitar documentos;

Art. 4º. Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

I - relatara os principais pontos da investigação;
II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

Art. 5º. A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de maio de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.3.3, de 29/05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 0980529/15

RESOLVE

INTERROMPER a partir de 15 de abril de 2015, a cessão à Justiça Eleitoral do Paraná - Juízo da 14ª Zona Eleitoral do servidor **ANDERSON FRANCISCO CALHARES**, matrícula 19.794, Assistente de Administração II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de maio de 2015
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.5.3, de 19/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolos 3550303/12, 2910330/12 e 2770352/12

RESOLVE

INTERROMPER a partir de 1º de junho de 2015, a cessão ao Fórum Estadual de Ponta Grossa - Vara da Infância e Juventude, da servidora **VERA JACINTA STANKIEWICZ**, matrícula 13.756, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos – Cedidos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 1º de junho de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.5.5, de 02/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 10.375/10, e tendo em vista o contido no protocolo nº. 1190430/2015

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Setorial do Prédio Administrativo, integrada pelos seguintes servidores

Presidente:

EDSON ALVES

Vice Presidente:

MÁRCIA DE FÁTIMA BLAGESI TALEVI

Secretária:

SIRLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES

Membros:

VERA LUCIA RIBEIRO

RENATO SOARES HEIMBERG

EVERTON VILMAR MARQUES

VERA LUCIA SCUDLAREK

PRISCILA DEGRAF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADAS as Portarias 12.886/15 e 12.904/15.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2015

2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.6.8, de 08/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 1530180/2015

RESOLVE

CONCEDER a partir de 02 de junho de 2015, o pagamento de gratificação de 15% referente a função de Direção da Escola Municipal Prof. Cláudio Mascarenhas à servidora **ANDREIA APARECIDA PETRUSKI**, Professora, matrículas 11.957 / 16.353, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como **CANCELAR** a partir da mesma data o pagamento da gratificação de Coordenação Pedagógica referente a matrícula 16.353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1.2.9.6.9, de 08/06/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 1490108/2015

RESOLVE

CONSTITUIR, Comissão Permanente de Fiscalização, Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de obras e serviços contratados para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores

CÉSAR AUGUSTO SCHEMBERER – MATRÍCULA – 12.248

JOÃO GUALBERTO CORREA JUNIOR – MATRÍCULA – 15.084

NELSON LUIS MAURIOS LEGAT – MATRÍCULA – 13.899

SONIA APARECIDA CALIXTO – MATRÍCULA – 201.322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 53/2015

Ata: 122

Pregão: 53 Proc: 86

Data do Pregão: 23/04/15 Validade da ATA: 11/06/2015 até 11/06/2016

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
5635	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	41 - 3233-8508

E-mail: aaba@aaba.com.br

CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
6	200	KIT	Conjunto de nebulização completo. Kit composto por máscara tamanho adulto, transparente, anatômica, atóxica, tubo extensor, com no mínimo 150 cm de comprimento, copo e tubo extensor e conector 3/4 16 UNF para ar comprimido. MARCA: NS	8,29
7	200	KIT	Conjunto nebulização completo. Kit composto por máscara tamanho infantil, transparente, anatômica, atóxica, tubo extensor, com no mínimo 150 cm e de comprimento, copo e tubo extensor e conector 9/16 18UNF para oxigênio. MARCA: NS	7,50
8	250	KIT	Conjunto para nebulização completo. Kit composto por máscara tamanho infantil, transparente, anatômica, atóxica, tubo extensor e conector 3/4 16 UNF para ar comprimido. MARCA: NS	7,55
19	1.000	UND	Dreno Penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 02, descartável, estétil. MARCA: MADETEX	1,20
20	1.000	UND	Dreno Penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 03, descartável, estétil. MARCA: MADETEX	1,70
24	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº14, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
27	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº20, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
28	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº22, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
29	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº24, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
30	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº26, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
31	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº28, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
32	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº32, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
33	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº34, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
34	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº36, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00
35	100	UND	Dreno Tórax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº38, descartável, estétil. MARCA: MEDSHARP	5,00

Ata: 123

Pregão: 53 Proc: 86

Data do Pregão: 23/04/15 Validade da ATA: 11/06/2015 até 11/06/2016

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11784	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	(47) 3520-9000

E-mail: altermed@altermed.com.br

CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
9	100	KIT	Conjunto para nebulização completo. Kit composto por máscara tamanho infantil, transparente, anatômica, atóxica, tubo extensor, com no mínimo 150 cm de comprimento, copo e tubo extensor e conector 9/16 18UNF para oxigênio. MARCA: PROTEC	7,47
11	100	UND	Dreno Kerr em T. látex atóxico, descartável, estétil, nº 10. MARCA: CIRURGICA BRASIL/TAYLOR	13,10
18	1.000	UND	Dreno Penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 01, descartável, estétil. MARCA: CIRURGICA BRASIL/WALTEX	1,05
21	1.000	UND	Dreno Penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, com gaze, nº 04, descartável, estétil. MARCA: CIRURGICA BRASIL/WALTEX	2,96
37	200	UND	Máscara com reservatório não reinalação. Tamanho adulto. Descartável, confeccionada em viti macio transparente, bolsa reservatório de oxigênio, válvula de segurança que previne a reinalação de gás carbônico expirado, tubo extensor de suprimento de oxigênio 2,10m no mínimo e presilha ajustável ao nariz que assegure uma fixação confortável. MARCA: MD	10,45

38	100	UND	Máscara com reservatório não reinalação. Tamanho pediátrico. Descartável, confeccionada em vinil macio transparente, bolsa reservatório de oxigênio, válvula de segurança que previne e reinalação de gás carbônico expirado, tubo extensor de suprimento de oxigênio 2,10m no mínimo e presilha ajustável ao nariz que assegure a vedação contra o ar. MARCA: NEVONI	11,13
39	1.000	UND	Máscara de inalação. Tamanho pediátrico. Com elástico, confeccionada em PVC atóxico, anatômica, de fácil limpeza e esterilização. MARCA: NEVONI	3,18
40	1.000	UND	Máscara de inalação. Tamanho pediátrico. Com elástico, confeccionada em PVC atóxico, anatômica, de fácil limpeza e esterilização. MARCA: NEVONI	3,18
41	20.000	UND	Máscara de proteção contra bacilo de tuberculose e vírus H1N1 (PF2). Com elástico, clip nasal embudido, hipogálgênico, branca, descartável. Embalagem Individual. MARCA: ALLEDSC	1,46
43	500	UND	Máscara de Venturi. Tamanho pediátrico. Características técnicas: máscara facial alongada confeccionada em silicone, transparente, flexível, atóxico com formato anatômico sobre o queixo, adaptação boca e nariz simultaneamente e anel metálico que permite melhor ajuste. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40 % e 50%. Adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com conector universal. MARCA: MD	13,40
47	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 1.5. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: FMI	252,00
51	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 4.0. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: MD	252,00
52	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 5.0. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: MD	252,00

Ata: 124
 Pregão: 53 Proc: 86
 Data do Pregão: 23/04/15 Validade da ATA: 11/06/2015 até 11/06/2016

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11836	Athos Comercial Hospitalar Ltda	(41) 3675-2450
E-mail	athos@athos.med.br	
CNPJ/CPF	07.118.503/0001-05	

item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
1	20	KIT	Conjunto drenagem torácica. Kit composto por dreno torácico nº 22 em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco descartável, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml. MARCA: FLEXOR	23,70
2	100	KIT	Conjunto (kit) drenagem torácica. Composto por dreno torácico nº 32 em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco descartável, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml. MARCA: FLEXOR	23,70
3	100	KIT	Conjunto drenagem torácica. Kit composto por dreno torácico nº 34 em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco descartável, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml. MARCA: FLEXOR	23,10
4	100	KIT	Conjunto (kit) drenagem torácica. Composto por dreno torácico nº 36 em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco descartável, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml. MARCA: FLEXOR	23,10
5	100	KIT	Conjunto (kit) drenagem torácica. Composto por dreno torácico nº 38 em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco descartável, estéril + extensor + frasco coletor de 2.000 ml. MARCA: FLEXOR	23,10
22	100	UND	Dreno Suctor, de sucção contínua, aspiração e drenagem - PVC atóxico siliconizado, transparente, fole sanitonado com alça em PVC, com agulha em aço inox, 3,2 mm (1/8"), descartável, estéril. Frasco coletor capacidade 400 ml. MARCA: FLEXOR	16,79
23	100	UND	Dreno Suctor, de sucção contínua, aspiração e drenagem - PVC atóxico siliconizado, transparente, fole sanitonado com alça em PVC, com agulha em aço inox, 4,8 mm (3/16"), descartável, estéril. Frasco coletor capacidade 400 ml. MARCA: FLEXOR	16,79
42	50	UND	Máscara de traqueostomia adulto com conector giratório 360°. Não invasiva em PVC com conexões em polipropileno e tiras de elástico. MARCA: HUDSON	11,50
53	50	UND	Máscara oronasal Fulfac, sem válvula expiratória, em polipropileno, com suporte para apoio na testa, coxim em silicone e cinta de fixação. Tamanho pequeno. MARCA: PULMODYNE	800,00
54	50	UND	Máscara oronasal Fulfac, sem válvula expiratória, em polipropileno, com suporte para apoio na testa, coxim em silicone e cinta de fixação. Tamanho grande. MARCA: PULMODYNE	800,00
55	50	UND	Máscara oronasal Fulfac, sem válvula expiratória, em polipropileno, com suporte para apoio na testa, coxim em silicone e cinta de fixação. Tamanho grande. MARCA: PULMODYNE	800,00
56	50	KIT	Sistema de drenagem mediastinal. Kit completo (frasco + dreno) em PVC nº 22, descartável, estéril, apirrogênico e atóxico. Constituído por um frasco coletor de plástico, graduado, com tampa e tubos em PVC ou látex. O tubo possui uma pinça plástica que poderá interromper a drenagem, quando desejado. MARCA: FLEXOR	22,00
57	100	KIT	Sistema de drenagem mediastinal. Kit completo (frasco + dreno) em PVC nº 32, descartável, estéril, apirrogênico e atóxico. Constituído por um frasco coletor de plástico, graduado, com tampa e tubos em PVC ou látex. O tubo possui uma pinça plástica que poderá interromper a drenagem, quando desejado. MARCA: FLEXOR	22,00
58	100	KIT	Sistema de drenagem mediastinal. Kit completo (frasco + dreno) em PVC nº 38, descartável, estéril, apirrogênico e atóxico. Constituído por um frasco coletor de plástico, graduado, com tampa e tubos em PVC ou látex. O tubo possui uma pinça plástica que poderá interromper a drenagem, quando desejado. MARCA: FLEXOR	22,00
59	100	KIT	Sistema de drenagem mediastinal. Kit completo (frasco + dreno) em PVC nº 36, descartável, estéril, apirrogênico e atóxico. Constituído por um frasco coletor de plástico, graduado, com tampa e tubos em PVC ou látex. O tubo possui uma pinça plástica que poderá interromper a drenagem, quando desejado. MARCA: FLEXOR	22,90
60	100	KIT	Sistema de drenagem mediastinal. Kit completo (frasco + dreno) em PVC nº 38, descartável, estéril, apirrogênico e atóxico. Constituído por um frasco coletor de plástico, graduado, com tampa e tubos em PVC ou látex. O tubo possui uma pinça plástica que poderá interromper a drenagem, quando desejado. MARCA: FLEXOR	22,00

Ata: 125
 Pregão: 53 Proc: 86
 Data do Pregão: 23/04/15 Validade da ATA: 11/06/2015 até 11/06/2016

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11572	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	(41) 3354-1001 - 3354-1002
E-mail	patricia@cirurgicasaofelipe.com.br	
CNPJ/CPF	07.626.776/0001-60	

item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
44	500	UND	Máscara de Venturi. Tamanho adulto. Características técnicas: máscara facial alongada confeccionada em silicone, transparente, flexível, atóxico com formato anatômico sobre o queixo, adaptação boca e nariz simultaneamente e anel metálico que permite melhor ajuste. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40 % e 50%. Adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com conector universal. MARCA: JG MORIYA	13,39

45	300	UND	Máscara de Venturi. Tamanho neonato. Características técnicas: máscara facial alongada confeccionada em silicone, transparente, flexível, atóxico com formato anatômico sobre o queixo, adaptação boca e nariz simultaneamente e anel metálico que permite melhor ajuste. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40 % e 50%. Adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores e tubo de oxigênio com conector universal. MARCA: JG MORIYA	38,66
46	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 1.0. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: FMI	314,20
48	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 2.0. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: FMI	314,20
49	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 2.5. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: FMI	314,20
50	150	UND	Máscara laríngea reutilizável nº 3.0. Características técnicas: confeccionada em material resistente, atóxico, biocompatível, livre de látex. Curvatura anatômica, barra de fixação com bloqueador de mordedura, forma elíptica que impeça dobras ou quebras. Ventilação positiva com encaixe universal para reanimação manual e ventilação mecânica. Dispositivo de acesso gástrico através de abertura esofágica para inserção de sonda de aspiração gástrica. Linha de insuflação separada do tubo. MARCA: FMI	319,99

Ata: 126
 Pregão: 53 Proc: 86
 Data do Pregão: 23/04/15 Validade da ATA: 11/06/2015 até 11/06/2016

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11458	DIMAC/IMG-MATERIAL CIRURGICO LTADA	(35) 3435-2668 - 3435-7750
E-mail	dimacing@dimacing.com.br	
CNPJ/CPF	12.927.876/0001-67	

item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unit.
10	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº 08. MARCA: TAYLOR	12,98
12	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº12. MARCA: TAYLOR	13,00
13	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº 14. MARCA: TAYLOR	13,00
14	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº 16. MARCA: TAYLOR	13,00
15	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº 18. MARCA: TAYLOR	13,00
16	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº 20. MARCA: TAYLOR	13,0000
17	100	UND	Dreno Kerr em T, látex atóxico, descartável, estéril, nº 22. MARCA: TAYLOR	13,00
25	100	UND	Dreno Torax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº16, descartável, estéril. MARCA: MB	5,37
26	100	UND	Dreno Torax, em PVC atóxico, transparente, siliconizado, com fio radiopaco, nº18, descartável, estéril. MARCA: MB	5,40
36	5.000	CX	Máscara cirúrgica, confeccionada em TNT (tecido não tecido), 3 camadas, pregas horizontais com elásticos, clip nasal embudido, hipogálgênica, atóxica, branca, descartável. Caixa com 50 unidades. MARCA: DES-CARPACK	4,88

TOTAL POR FORNECEDOR:

Forneceador	Valor Total
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	12.945,50
DIMAC/IMG-MATERIAL CIRURGICO LTADA	34.575,00
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	207.681,50
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	164.930,00
Athos Comercial Hospitalar Ltda	143.697,00

Obs: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:
 - O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compra e Declaração de Responsabilidade.
 - Se a marca confere com o descrito na ATA.
 - Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de responsabilidade, anexo III do edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS - NÚCLEO GERAL
 REGISTRO DE PREÇOS**

Resultado e atas do pregão 078/2015 - Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para o fornecimento eventual de extintores novos, recarga, manutenção, testagem, peças e orientações de uso, para as unidades da administração do município de Ponta Grossa.

Pregão: 78/2015 Proc.: 121/2015
 Data do Pregão: 12/05/15
 Validade da ATA: 11 de junho de 2015 até 11 de junho de 2016

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone	Fax
10318	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME	(47) 3642-1164	(47) 3642-3575
CNPJ/CPF	85.241.693/0001-67		

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.
3	1	100,00	UND	Bico direcional de jato sólido para hidrantes de 1,5 polegadas	METAL CASTY	30,0400
3	2	100,00	UND	Bico direcional de jato neblinado para hidrantes de 1,5 polegadas	METAL CASTY	81,4000
3	3	100,00	UND	Bico direcional de jato sólido para hidrantes de 2,5 polegadas	METAL CASTY	64,7300
3	4	100,00	UND	Bico direcional de jato neblinado para hidrantes de 2,5 polegadas	METAL CASTY	103,8600
3	5	200,00	UND	Difusor para extintor CO2	NASHA	13,6500
3	6	100,00	UND	Mangueiras de hidrantes 15 metros 1,5 polegadas.	COUTO	183,1500
3	7	100,00	UND	Mangueiras de hidrantes 15 metros 2,5 polegadas	BIME-PLAST	289,7400
3	8	200,00	UND	Mangueiras para extintores CO²	BIME-PLAST	30,0400
3	9	300,00	UND	Mangueiras m.30 para extintores Ap 10 L e POS	BIME-PLAST	11,6300
3	10	300,00	UND	Placa de sinalização m. 30 para extintores AP 10 L e POS	NASHA	5,0400
3	11	30,00	UND	Placa de sinalização em extintor fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio	SCALA	17,4400
3	12	1.000,00	UND	Suporte de parede duplo cromado para extintor	RESIL	33,5300
3	13	500,00	UND	Suporte de piso pequeno cromado para extintor	RESIL	47,4800
3	14	200,00	UND	Suporte de piso cromado grande para extintor.	RESIL	50,3900

3	15	500,00	UND	Suporte de parede para extintor POS e água pressurizada.	RESIL	4,2676
---	----	--------	-----	--	-------	--------

Ata: 128
 12264 EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA (43) 35347219
 E-mail extinorpi@extinorpi.com.br
 CNPJ/CPF 10.350.199/0001-72

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	1	78,00	UND	Extintor de pó químico seco 1 kg ABC automotivo	MOCELIN	66,0000
1	2	44,00	UND	Extintor de pó químico seco 2 kg ABC automotivo	MOCELIN	114,0000
1	3	120,00	UND	Extintor de pó químico seco 4 kg capacidade extintora mínima 20-b.c com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	MANG-FLEX	115,0000
1	4	4,00	UND	Extintor CO² 4 KG capacidade extintora mínima 5-B-C com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	TOTAL	270,0000
1	5	18,00	UND	Extintor CO² 6 Kg capacidade extintora mínima 5-B-C com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	TOTAL	405,0000
1	6	57,00	UND	Extintor de pó químico seco 5 kg capacidade extintora mínima 20-B.C com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	MANG-FLEX	135,0000
1	7	4,00	UND	Extintor de pó químico seco 8 kg capacidade extintora mínima 20-b.c com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	MOCELIN	165,0000
1	8	5,00	UND	Extintor de espuma 9 L capacidade extintora mínima 2-A-10-B	CAIEIRAS	435,0000
1	9	18,00	UND	Extintor de água pressurizada 10 l capacidade extintora mínima 2-A com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	MANG-FLEX	115,0000
1	10	4,00	UND	Extintor de pó químico seco 12 kg capacidade extintora mínima 20-B.C com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	MOCELIN	200,0000
1	11	2,00	UND	Extintor de pó químico seco 50 kg capacidade extintora mínima 20-B.C com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	CAIEIRAS	2.633,0000
2	1	4,00	UND	Manutenção e recarga de extintor CO² Kg. Capacidade mínima 5-B.C.	MP	40,0000
2	2	826,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de pó químico seco 4 Kg capacidade mínima 20-B.C.	MP	29,0000
2	3	72,00	UND	Manutenção e recarga de extintor tipo gás carbônico 06 kg	MP	40,0000
2	4	32,00	UND	Manutenção e recarga para extintor tipo pó químico seco 06 kg	MP	32,0000
2	5	32,00	UND	Manutenção e recarga de extintor hidrostático pó químico seco 06 kg	MP	32,0000
2	6	72,00	UND	Manutenção e recarga e teste hidrostático gás carbônico 06 kg	MP	40,0000
2	7	32,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de pó químico seco 8 Kg capacidade extintora mínima 20-B.C.	MP	42,0000
2	8	8,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de espuma 9L capacidade extintora mínima 2-A-10-B.	MP	38,0000
2	9	274,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de água pressurizada 10 Capacidade mínima 2-A.	MP	29,0000
2	10	42,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de pó químico seco 12 kg capacidade extintora mínima 20-B.C.	MP	43,0000
2	11	2,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de pó químico seco 50 kg capacidade extintora mínima 20-B.C.	MP	162,5000
2	12	2,00	UND	Manutenção e recarga de extintor de pó químico seco 100 kg capacidade extintora mínima 80-B.C.	MP	300,0000
2	13	180,00	UND	Teste hidrostático extintor de pó químico seco 4 Kg.	MP	3,5000
2	14	32,00	UND	Teste hidrostático extintor de pó químico seco 6 Kg.	MP	3,5000
2	15	72,00	UND	Teste hidrostático extintor CO² 6kg.	MP	4,5000
2	16	10,00	UND	Teste hidrostático extintor de pó químico seco 8 Kg.	MP	3,5000
2	17	8,00	UND	Teste hidrostático em extintor de espuma 9 l capacidade extintora mínima 2-A-10-B.	MP	3,5000
2	18	54,00	UND	Teste hidrostático extintor de água pressurizada 10 kg.	MP	3,5000
2	19	6,00	UND	Teste hidrostático extintor de pó químico seco 12 Kg.	MP	3,5000
2	20	2,00	UND	Teste hidrostático extintor de pó químico seco 100 Kg capacidade mínima 80-B.C.	MP	11,0000
2	21	2,00	UND	Extintor CO² 4 KG capacidade extintora mínima 5-B-C com placa de sinalização fabricada conforme a NPT 20 do código de segurança contra incêndio e pânico do Paraná	MP	21,0000
2						

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

Aos dez dias do mês de junho do ano 2015, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **CHRISTIANO PORTELA** e membros os Senhores **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, **CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER** e **MAURICIO CESAR SOUZA LARA**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 12.265 de 04 de dezembro de 2014 para proceder a continuação dos trabalhos da Tomada de Preços nº 014/2015. Aberta a sessão o senhor presidente declarou que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Dando continuidade aos trabalhos o presidente da Comissão apresentou os envelopes das propostas devidamente lacrados quando da primeira audiência, nada sendo alegado. Nesta fase foram abertos os envelopes nº 2 das propostas das proponentes/participantes habilitadas, lendo em voz alta o preço global, prazo de execução e de validade proposto, a saber: 1-proponente **SMMS ENGENHARIA LTDA** R\$ 476.845,25 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente **INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME** R\$ 516.420,00 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 3-proponente **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP** R\$ 518.118,75 (quinhentos e dezoito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 4-proponente **TMK ENGENHARIA EIRELI ME** R\$ 605.587,40 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 5-proponente **ECO GEOTECNIA E OBRAS LTDA** R\$ 606.453,75 (seiscentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 6-proponente **C.E. GNOATTO PERIN EIRELI ME** R\$ 634.313,25 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 7-proponente **EL ARQUITETURA LTDA** R\$ 644.166,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 8-proponente **ACCIONA ENGENHARIA LTDA** R\$ 646.391,65 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 9-proponente **ESTEL ENGENHARIA LTDA** R\$ 777.931,11 (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e onze centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 10-proponente **E.A.C CONSULTORIA LTDA** R\$ 797.053,50 (setecentos e noventa e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos); prazo de execução: 90 (noventa) dias, validade da proposta: 60 (sessenta) dias. De acordo com o § 1º, item B da Lei 9.648/98 a Comissão declara inexequíveis as propostas das proponentes **SMMS ENGENHARIA LTDA**, **INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME**, **GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP** e **TMK ENGENHARIA EIRELI ME**. Diante do exposto, fica aberto a todas as participantes direito de interpor recurso administrativo até cinco dias úteis da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Loriane Menger dos Santos – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

CHRISTIANO PORTELA PRESIDENTE	CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER MEMBRO
MAURICIO CESAR SOUZA LARA MEMBRO	LORIANE MENGER DOS SANTOS SECRETÁRIA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 1270021/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Angelo Domingos da Luz	Enfermeiro PSF	53º

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 003/2011**, para o emprego público de Enfermeiro PSF, a comparecer até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do processo protocolado sob nº 0570353/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Maria Aparecida Mas-soueto	Fisioterapeuta	25

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 003/2011**, para o emprego público de Fisioterapeuta, a comparecer até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do processo protocolado sob nº 0620586/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Marcelo de Oliveira	Motorista Plantonista	7º

Candidato aprovado no **Concurso Público nº 003/2014**, para o emprego público de Motorista Plantonista, a comparecer até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município, nos termos do processo protocolado sob nº 0620586/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Vanussa Ferreira	Trabalhador Braçal	9º

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 003/2014**, para o emprego público de Trabalhador Braçal, a comparecer até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do processo protocolado sob nº 2460362/2014,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Vanessa Ferreira	Trabalhador Braçal	10º

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 003/2014**, para o emprego público de Trabalhador Braçal, a comparecer até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação – Programa Projovem Urbano, nos termos do processo protocolado sob nº 1001042/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Telma Aparecida Stezoukoski	Assistente Administrativo – Projovem Urbano	4

Candidata aprovada no **Teste Seletivo nº 002/2014** – Projovem Urbano, a comparecer até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 09 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação contida no processos protocolados sob nº 0860621/2015, 1380133/2015 e 1490093/2015,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2013** para o emprego público de Servente Escolar, a comparecerem no dia 19/06/2015 (Dezenove de junho de 2015), às 9h30min, na Sala nº 10 da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º subsolo, bairro da Ronda, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Clas
Cristiane Martins da Luz Silva	Servente Escolar	314
Caroline Kogut	Servente Escolar	315
Josiane Alves dos Santos	Servente Escolar	316
Andressa Michele Pieckhardt	Servente Escolar	317
Kelly Gonçalves	Servente Escolar	318

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 10 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do processo protocolado sob nº 0570353/2015,

CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Brenda Raymundo Pauli	Médico da Família II	8

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 002/2014**, para o

emprego público de Médico da Família II, a comparecer até o dia 19/06/2015 (Dezenove de junho de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 10 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do Município, nos termos do processo protocolado sob nº 1460177/2015

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 003/2014**, a comparecerem até o dia 18/06/2015 (Dezoito de junho de 2015), no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, no horário das 9h00min às 17h30min, para confirmarem a aceitação das vagas.

NOME	EMPREGO	CLASS
Paula Vieira Guedes	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Tiago Stelle	Escriturário II	1
Jorge Jaremczuk	Escriturário II	2
Carlos Fabricio Yamashiro	Escriturário II	3

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 10 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO Nº 001/2015 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL COM ENSALAMENTO - RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Edital de abertura do Teste Seletivo nº 001/2015,

TORNA PÚBLICA

A retificação no Edital de Ensalamento referente à turma nº 13 no que diz respeito à inclusão da candidata Luana Soares Oliveira – inscrição nº 897, conforme relação anexa.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 10 de junho de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

TURMA 13			
Escola Municipal Coronel Cláudio G. Guimarães			
Endereço: Rua Bonifácio Ribas, 240 - Vila Coronel Cláudio			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	
1	930	KELVIN KLISMANN MUNIZ MARTINS	102361326 / PR
2	1498	KELY MARION DO PRADO	127872341 / PR
3	640	KIANY SUELEN BRITO MORGESTERN	125600700 / PR
4	802	LAIANE LEVANDOSKI	128664302 / PR
5	429	LAISA CRISTINA DE SANTIS CASTRO	127034133 / PR
6	1289	LAUDICEIA TEIXEIRA DA SILVA	61930272 / PR
7	469	LAURI CASTORINO FERREIRA	109718408 / PR
8	86	LAURO EDUARDO SOUZA ALVES	131586558 / PR
9	1480	LEANDRA RAFAEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	47522835 / PR
10	649	LEIA FRANCIELI DE SOUZA ZAMPIER	127871426 / PR
11	560	LILIAN DA SILVA MARTINS	298414661 / PR
12	495	LILIANE ITAMARA FERREIRA	88359046 / PR
13	193	LISBETH TEREZINHA DE ALEMAR STADLER	30051351 / PR
14	1102	LOANA CAROLINA FARIA DA SILVA	133438661 / PR
15	69	LORENA GALVAO	98538151 / PR
16	1434	LORIANE DE SOUZA MACHADO	127031564 / PR
17	124	LOUISE KAROLINE ROSA	133837582 / SP
18	441	LOVANI LOURDES RITTER OLIVEIRA	1120488 / PR
19	897	LUANA SOARES OLIVEIRA	111024936 / PR
20	1473	LUANA ESTELA MACAGNIER MACHADO RAMOS	92132553 / PR
21	1147	LUCAS GEDEAO BRITO SOUZA	105630930 / PR
22	776	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	110299257 / PR
23	256	LUCELIA RODRIGUES RESETTI	30979583 / PR
24	1013	LUCI APARECIDA DA CRUZ	62181672 / PR
25	1380	LUCIA ELIZA NALEVAIKO MARQUES SPICALSKI	78662203 / PR
26	1326	LUCIA KLUCZKOVSKI	47292654 / PR
27	417	LUCIANA CRIGER	72612442 / PR
28	75	LUCIANA DE PONTES MACIEL GONSALVES	98644115 / PR
29	668	LUCIANE APARECIDA ALVES	123505999 / PR
30	437	LUCIANE APARECIDA FERREIRA	44801558 / PR
31	213	LUCIANE APARECIDA ROGALA POSPIESZ	59179039 / PR

FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

Processo: 21/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E RECORTE DE 25 (VINTE E CINCO) M² EM ADESIVO VINIL BRANCO PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONTRATADO: JAIR MANARIM & CIA LTDA.

Lote	Item	Descrição.	Unid	Qtd	Vl. Unitário	Vl. Total
1	1	Serviço de Impressão e Recorte em adesivo vinil	sv	1	1.625,00	1.625,00

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0980243/2015

VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após a entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Despesa	Fonte Recurso	Cat. Econômica	Desc. Cat. Econômica
3502	6030	1	339039630200	IMPRESSÃO PARA A DIVULGAÇÃO DE SERV. OB

Ponta Grossa, 10 de junho de 2015.

Leopoldo Guimarães da Cunha Neto - Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNEPO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE
PONTA GROSSA

Portaria nº. 008/2013
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente, designa os membros componentes da Comissão de Recebimento de Bens, ficando assim composta:

PRESIDENTE: Alexandre Gonçalves Machado – CPF 077.421.727-80
MEMBROS: Michele de Oliveira – CPF:044.398.739-44
Daniele Correa Mazurek – CPF: 596.343.409-20
Ponta Grossa, em 08 de junho de 2015.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Presidente da FUNEPO

Portaria nº. 005/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente, designa os membros componentes da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, ficando assim composta:

Resolve

INSTITUIR, a **Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexandre Gonçalves Machado – CPF: 601.206.309-15
MEMBROS: Daiane Fidêncio - CPF: 926.412.539-68
Ciro César de Oliveira - 487.049.979-72
Rubele Gomes – CPF 057.118.849-48
Angelo Fabiano Navroschi Oliveira CPF: 846.305.589-34
Guilherme Andigo Pikunas CPF:007.920.859-22

Ponta Grossa, em 08 de junho de 2015.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Presidente da FUNEPO

Portaria nº. 006/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente, designa os membros componentes da Comissão pela Baixa de Bens Patrimoniais – Acervo Inventário, ficando assim composta:

Resolve

INSTITUIR, a **Comissão pela Baixa de Bens Patrimoniais – Acervo Inventário**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexandre Gonçalves Machado – CPF 601.206.309-15
MEMBROS: Michele Paula Costa Oliveira - CPF:030.199.519-25
Ciro César de Oliveira – CPF: 487.049.979-72
Fábio Ricardo Daniel – CPF: 927.248.769-20
Angelo Fabiano Navroschi Oliveira CPF: 846.305.589-34
Ponta Grossa, em 08 de junho de 2015.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Presidente da FUNEPO

Portaria nº. 007/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente, designa os membros componentes da Comissão de Recebimento de Bens, ficando assim composta:

Resolve

INSTITUIR, a **Comissão pela Baixa de Bens Patrimoniais – Baixa Comum**, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Alexandre Gonçalves Machado – CPF 601.206.309-15
MEMBROS: Daiane Fidêncio - CPF: 926.412.539-68
Ciro César de Oliveira – CPF: 487.049.979-72
Hewerton Luis Lisboa – CPF: 029.522.319-74
Ponta Grossa, em 08 de junho de 2015.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Presidente da FUNEPO

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE
PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR**, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015

DATA: 23/06/2015

HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço no ramo da construção civil de reforma e readequação no espaço físico do 3º pavimento (mezanino) do Espaço Guaira, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos".

TIPO: Menor preço global.

VALOR: R\$ 25.459,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 – Caixa Econômica Federal.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 10 de junho de 2015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente – PROLAR

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: ZERÃO MAQUINAS LTDA - CNPJ/MF nº 07.315.717/0001-71
Objeto: Fornecimento de MATERIAL DE MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.

Valor Total: R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
01.03.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.4.90.52.34.00 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Ponta Grossa, em 10 de junho de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: VIDRAÇARIA TOMACHEWSKI LTDA - CNPJ 09.530.310/0001-92

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2015 – art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: Serviço de regulagem e de manutenção de 4 (quatro) conjuntos de portas das portas da Câmara Municipal
Valor Total: Valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 01.03.01.031.0001.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Diretoria Geral dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção
Data / Assinatura: 08.06.2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2015

Fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA de procedimento licitatório com a Empresa VIDRAÇARIA TOMACHEWSKI LTDA - CNPJ 09.530.310/0001-92, sito a Rua Francisco Otaviano nº 1480, Palmeirinha, em Ponta Grossa - PR, para a prestação do serviço de regulagem e de manutenção de 4 (quatro) conjuntos de portas das portas da Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 01.03.01.031.0001.2003 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Diretoria Geral dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.16.00.00.00 - Manutenção
Data / Assinatura: 08.06.2015

Ponta Grossa, em 08 de junho de 2015.
Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 20/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA - CNPJ/MF nº 02.543.216/0001-29

Objeto: Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E TONERS
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.

Valor Global: R\$ 6.799,66 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
0107.01.031.0001.2007.0 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ponta Grossa, em 29 de maio de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 21/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Contratada: ILHA SERVICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 85.240.869/0001-66

Objeto: Servidor de Rede - LOTE 02 do Edital
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do contrato.
Valor Global: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil, novecentos reais)
Dotação Orçamentária:
0107.01.031.0001.2007.0 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ponta Grossa, em 29 de maio de 2015

Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

DIARIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO
EM 10.06.2015

OR-DEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR
159	10.06.2015	MOTORIZISTA	GILBERTO BOMBATI	CURITIBA/PR	O MOTORISTA ESTARÁ CUMPRINDO VIAGEM A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO	01	R\$ 48,00



